

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2417/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0124237/2026-22

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1474, de 12 de setembro de 2026, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Fessul, de Ensino Fundamental, situado na R. Maria Benedita, 78, B. Vila Pinto, em Varginha, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Fessul, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.
SRE – Varginha

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 19/09/2026